



19 / Out. / 1998...

19 / Out. / 1998
Secretário

Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

ORDEM DO DIA
19 / Out / 98

LEI Nº 422/98

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servente e Professor em Caráter Emergencial."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

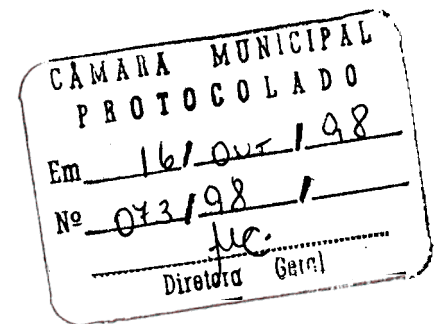
- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01(uma) Servente, padrão 01, e 01(um) Professor para Currículo por Atividades, para atuarem junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- Art. 2º- O período de contratação é de 90(noventa) dias a contar da data de admissão do Servidor.
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 20 de outubro de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORREA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A presente solicitação de contratação vem atender as necessidades mais urgentes nas Escolas Municipais Alberto Pasqualini e Henrique Dias, para cumprimento ao ano letivo, no que se refere aos serviços essenciais desenvolvidos nas Escolas, como limpeza e continuidade do conteúdo programático pré-estabelecido para a classe e as servidoras Alzira Amália Soares da Fontoura (servente) e Marilei Vitória Rosso Luiz entrarem respectivamente em Licença Gestante e Licença Tratamento Saúde.

Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal